



**Câmara Municipal de Brasilândia de Minas**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

## Resolução Legislativa-PL nº 22, de 21 de dezembro de 2004

**Revoga a Resolução Nº 021/2.004 que "Dá Nova Redação ao artigo 5º da Resolução Nº 06/99 Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas Estado de Minas Gerais."**

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG, no uso da atribuição legal que lhe confere o Art. 82, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, eu, em seu nome promulgo a seguinte:

### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. É restabelecida a redação do artigo 5º do Regimento Interno, anterior à Resolução Nº 021/2.004.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução Nº 021/2.004, por sua contrariedade ao artigo 52, da Lei Orgânica Municipal.

**(Revogado)**

**(Revogado)**

**(Revogado)**

**Art. 1º. (Revogado)**

**Art. 2º. (Revogado)**

**(Revogado)**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 21 de dezembro de 2.004.

**JOÃO DE BATIMA DE CARVALHO**  
**VEREADOR PRESIDENTE**

**"Este texto não substitui o original."**

